

## DECISÃO

**“Pregão Presencial nº  
035/2023, rescisão  
unilateral de Ata de  
Registro de Preços, em face  
da empresa GMS GOIAS  
MERCANTIL E  
SOLUCOES LTDA ”**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prof.<sup>a</sup> Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a situação relatada pelo Ofício 008/2024 e Processo Administrativo 2024015242;

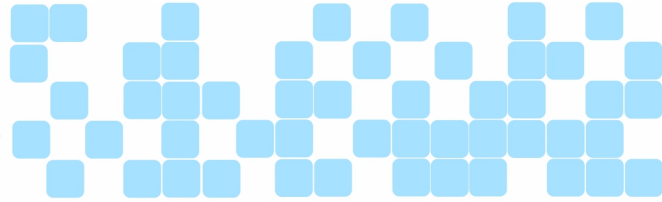
**CONSIDERANDO** os transtornos causados para a FIMES, em vista de atrasos imoderados, itens essenciais para o funcionamento da IES pendentes de entrega, além de conduta desidiosa ante as solicitações da Administração para efetivamente realizar acompanhamento do fornecimento;

**CONSIDERANDO** que instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da instituição emitiu parecer favorável ao prosseguimento do feito;

### **RESOLVE:**

**Autorizar a rescisão da Ata de Registro de Preços 025/2023 do Pregão Presencial 035/2023 na forma dos Arts. 79, inc. I, e 78, inc. I e II da Lei 8.666/93.**

**Intime-se a Contratada para apresentar, caso queira, recurso em 5 (cinco) dias úteis, conforme disposição do Art. 109, inc. I, alínea “e” da Lei 8.666/93.**



**A intimação para que surta os efeitos legais, deverá ser feita por meio de publicação desta Decisão na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios), conforme a redação do Art. 109, inc. I, alínea “e” e §1º, da Lei 8.666/93.**


**Com manifestação, volva-se os autos conclusos.**

**Ausente manifestação, encaminha-se o presente processo para a CPL para providências quanto à Rescisão da Ata e formalização de Termo.**

**Após isso, dever-se-á notificar os fiscais/solicitantes do processo que entendendo pela manutenção deste tipo de fornecimento para os próximos meses, tomem as devidas providências.**

Intime-se. Publique-se.

Mineiros/GO, *(data da assinatura eletrônica)*.



**Juliane Rezende Cunha**  
Diretora Geral da FIMES  
*(assinado eletronicamente)*